

Art. 31. A atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ocorrer conjuntamente com os trabalhos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 32. A atuação da política de Assistência Social no período da calamidade pública visa as ações de resposta imediata até o retorno progressivo das atividades de rotina da comunidade, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários e suas famílias nos respectivos serviços.

Art. 33. O Conselho Tutelar manterá as atividades para atendimento de crianças e adolescentes, visando resguardar os seus direitos.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Aplicam-se, cumulativamente, as penalidades de multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento previstas em legislação específica.

Art. 35. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 36. Fica autorizada a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, mediante dispensa de licitação, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 37- Ficam designados os servidores públicos municipais vinculados aos Serviços de Fiscalização de Obras, Postura, Vigilância Sanitária, Tributos e do Meio Ambiente, para atuarem como fiscais quanto ao cumprimento das medidas adotadas em relação à pandemia do COVID-19, ficando desde já todos convocados para o desempenho dessas atividades enquanto perdurar o estado de emergência e calamidade.

Art. 38- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JANEIRO DE 2020.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se E
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87B2AE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 09 horas do dia 15 de janeiro de 2021 (sexta-feira), para apreciação do seguinte projeto:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 02/2021** - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.837.000,00 - SISPREM

Câmara Municipal, 13 de janeiro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D9450075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 19/2018 DO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2018

Extrato do 1º Aditivo ao Credenciamento 19/2018 do Chamamento Publico 01/2018 que tem por objeto, a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, tendo como credenciada, LISLAINE BOMM, o objeto do Aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:74E8420F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 22/2018 DO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2018

Extrato do 1º Aditivo ao Credenciamento 22/2018 do Chamamento Publico 01/2018 que tem por objeto, a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, tendo como credenciado, ASSOC. HOSPITAL DE CARIDADE SANTO ÂNGELO, sendo objeto do Aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18 de julho de 2019 a 18 de julho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:86B2A666

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2017,

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato 107/2017 da Dispensa de Licitação 48/2017, que tem como objeto a locação de imóvel em benefício ao grupo familiar de, VICTOR KAUÁ MOUSQUER DE LIMA, tendo como locador o Espólio de WILLY BELMIRO SCHMIDT, sendo objeto do Aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 06 de dezembro de 2020 a 06 de junho de 2021, contrato não sofrerá reajuste permanecendo nos atuais R\$ 1.016,02(mil e dezesseis reais e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BA5F0EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 47/SMGRH/2021

De 13 de janeiro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), NOMEIA o(a) servidor(a) **CAROLINE DOS SANTOS PALHANO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo